



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO DO ANO DE 2025**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/12/2025), às nove horas (09:00h), no Plenário Vereador Alcides Araújo de Moura, desta Casa Legislativa, sob a presidência do Vereador Paulo Rogério Moura Luz e com a presença dos vereadores infrafirmados, foi realizada a Segunda Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo do Ano de 2025, para votação do Projeto de Lei nº 026/2025, de 25 de novembro de 2025 (que se encontrava em tramitação, em virtude do pedido vista do vereador Rafael Rodrigues de Sousa), de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento-programa vigente do município de Simplício Mendes, criar fonte de recurso em elemento de receita e programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências”. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, logo em seguida, o vereador Rafael Rodrigues de Sousa apresentou parecer, de sua autoria, em resposta a seu pedido vista, e informou que pediu vista em virtude da planilha que foi encaminhada a esta Casa Legislativa pelo Secretário Municipal de Educação – Gilcivan da Luz Barros, não apresentar os valores referentes aos itens que serão adquiridos, faltando, dessa forma, base para sua análise; e informou que o seu voto seria contrário pela forma como o projeto de lei foi apresentado (encaminhado a esta Casa Legislativa). Em seguida, o referido projeto de lei foi colocado em votação e foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores Joaquim Jusselino, Glauber Moura, João Tavares, Rafael Sousa e Weliton Leal, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores Joaquim Jusselino, Glauber Moura, Rafael Sousa, Waltemberg Veloso e Weliton Leal, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores Glauber Moura, Francisco das Chagas de Moura, Joaquim Jusselino, Waltemberg Veloso e Weliton Leal, na Comissão de



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; em seguida, foi colocado em discussão, e em votação no Plenário e foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores Francisco das Chagas de Moura, Glauber Moura, João Tavares, Joaquim Jusselino e Waltemberg Veloso, e reprovado por 02 (dois) contra dos vereadores Rafael Sousa e Weliton Leal. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

Simplício Mendes-PI, 26 de dezembro de 2025.

Paulo Rogério
Waltemberg Veloso
João T. J.
Fanielly dos Santos Lima Mendes
João Tavares de Moura
Glauber Moura
Francisco das Chagas de Moura
Weliton José Leal Rodrigues
RAFAEL R. DE SOUSA